**PARECER CONJUNTO Nº 08/2018, DA** **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 86 DE 2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO.**

Processo nº 163/18.

O senhor prefeito municipal Carlos Nelson Bueno encaminha para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 86 de 2018 que **“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.384, DE 21 DE JUNHO DE 2013”.**

Em conformidade com o que prevê o artigo 45 e artigo 39 do vigente regimento interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, o projeto tem a apreciação, respectivamente, das comissões que foram citadas acima.

Considerando a intenção da reativação do Banco de Alimentos como política de segurança alimentar e nutricional de Mogi Mirim, o presente projeto tem o objetivo de promover alterações na Lei datada de 2013, que trata sobre o programa municipal.

O Banco possui natureza assistencial que atende, através de alimentos provenientes de doação, entidades assistenciais deste Município, extensivos às pessoas carentes e de situação de vulnerabilidade social. Também atua com ações socioeducativas como: palestras, cursos, oficinas pertinentes à segurança alimentar.

Com a finalidade de criar mecanismos mais eficientes e eficazes para atender a demanda, a Administração Municipal apresenta a necessidade de reestruturação do referido programa municipal, propondo:

* Vinculação do Banco de Alimentos com a Secretaria da Agricultura em cooperação com a Secretaria de Assistência Social e o Fundo Social de Solidariedade do Município.
* Alteração quanto à composição do Conselho Gestor, conforme descrito no artigo 3º da proposta em análise.
* Novos critérios de distribuição dos produtos arrecadados beneficiando: organizações sociassistenciais credenciadas na Secretaria de Assistência Social ou no Conselho Municipal de Assistência Social; organizações sociais com preponderâncias nas áreas de saúde e educação, credenciadas e que comprovem a necessidade e, por fim, famílias que recebem transferências de renda ou sejam indicadas pela Assistência Social.

Em reunião das comissões, o secretário da agricultura, senhor Valdir Biazotto fez uma breve explanação sobre o que é o Banco de Alimentos e qual a proposta de retomar o projeto na cidade. Funcionários da pasta também estiveram presentes e esclareceram dúvidas quanto ao funcionamento do programa municipal e apresentaram planos de ampliação na cidade, após a mudança na Lei.

**(Continuação parecer nº 08/2018 – PL. nº 86)**

Diante do exposto, sem nenhum vício de iniciativa, formalidade e inconstitucionalidade, a matéria sendo de interesse público, estas Comissões decidem exarar parecer FAVORÁVEL e encaminham ao Douto Plenário para exame e deliberação.

**Sala das comissões, 07 de novembro de 2018.**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Presidente

VEREADOR LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Vice-presidente

VEREADOR DR. TIAGO CÉSAR COSTA

Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA (GEBÊ)

Presidente/relator

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO

Vice-presidente

VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Membro